

2º TERMO ADITIVO referente ao **CONTRATO Nº 01/2013** – celebrado entre a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA – COMEC** e a empresa **TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviços da Requalificação da Rua da Pedreira (vias Radiais de Integração Metropolitana) – de acordo com os projetos de engenharia fornecidos pela COMEC e demais anexos, integrante do Programa Pró Transporte, do Ministério das Cidades, PAC da Mobilidade – COPA DO MUNDO 2014, referente ao contrato de financiamento n.º 319.701-29/10 celebrado ente a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Paraná.

A COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA-COMEC, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual nº 6.517, de 02 de janeiro de 1974 e transformada em autarquia pela Lei Estadual nº 11.027, de 29 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 3, Santa Cândida, Curitiba/Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Coordenador da Região Metropolitana de Curitiba e pelo Diretor Presidente, Coordenador **CARLOS DO REGO ALMEIDA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.320.609-0 e Diretor Presidente Sr. **LUIZ ALBERTO PEREIRA ALVES**, brasileiro, portador do RG nº 525.871-5, ambos com endereço profissional situado na Rua Máximo João Kopp, 274, bloco 03, Curitiba/Paraná, Cep. 82.630-900, a empresa **TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 81.750.697/0001-10, com sede na Avenida Três Marias, n.º 868, São Brás, Curitiba, Paraná neste ato representada pelo senhor **MARCELO PIRES MULLER**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do CPF nº 608. [REDACTED]-53, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo (2º) referente ao Contrato n.º 01/2013, de acordo com o contido no Protocolo n.º 11.892.087-2 e nas Leis n.º 8.666/93 e 15.608/07, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC
Rua Máximo João Kopp, 274 - Bloco 3 - Santa Cândida - CEP 82.630-900 - Curitiba – Paraná
Telefone: (41) 351-6500 Fax (41) 351-6502 www.comec.pr.gov.br



CLÁUSULA PRIMEIRA:- O presente Aditivo possuiu como objeto a alteração contratual para fins de acréscimo de serviços, com seus respectivos valores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços a serem acrescidos estão listados na Planilha de Aditivo, que segue em anexo e passa a fazer parte integrante do presente.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do presente aditivo, conforme demonstrada na Planilha anexa é de R\$ 3.603.602,23 (três milhões, seiscentos e três mil, seiscentos e dois reais e vinte e três centavos), o que equivale a 13,70% (treze vírgula setenta por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA: Neste ato, a contratada, face ao acréscimo de serviços e valor contratual, apresenta a complementação da garantia de execução, no valor de R\$ 180.180,11 (cento e oitenta mil, cento e oitenta reais e onze centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

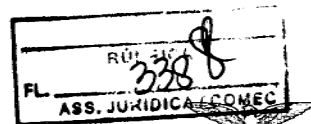
E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 22 de maio de 2014.

CONTRATANTE

CÁRLOS DO REGO ALMEIDA FILHO
Coordenador da COMEC

LUIZ ALBERTO PEREIRA ALVES
Diretor Presidente da COMEC



CONTRATADA

Marcelo P. Muller
Empresa Tucumann Engenharia e Empreendimentos Ltda.
MARCELO PIRES MULLER

TESTEMUNHAS:

1. *Baron*
RG.: 4.553.233-0 *Lucélia do Rocio Baron*
Assessoria Jurídica

2. *Just*
RG.: 8125860-0 *Juliana Lima dos Santos*
Advogada
OAB/PR 61043